



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 02082021235443

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 4 Página(s) enumeradas de 1 a 4 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 252 / 2021

**Código de classificação:** 023.167

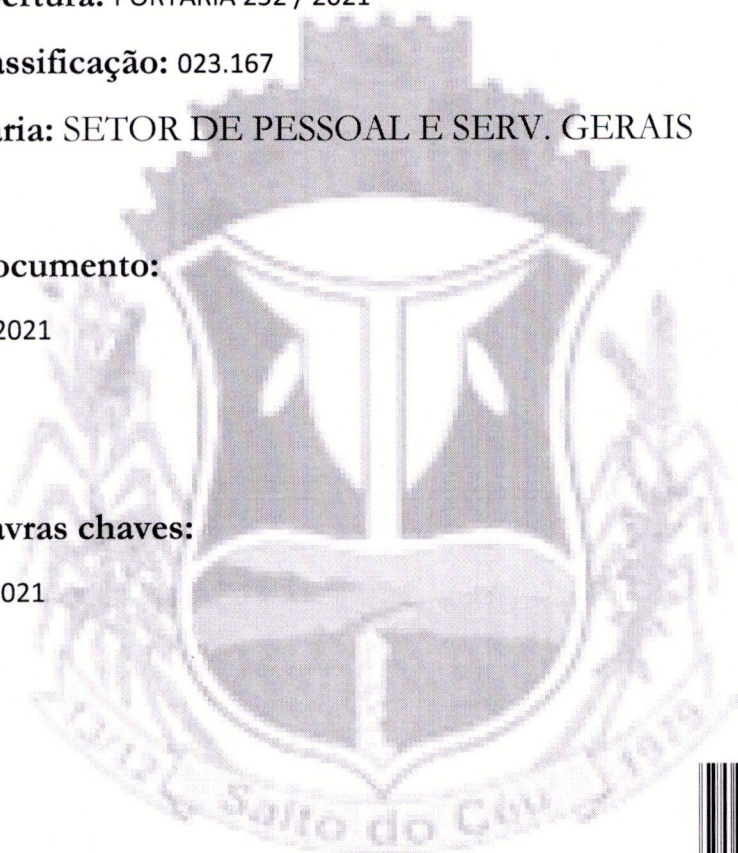
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 252 / 2021

**Assunto/Palavras chaves:**

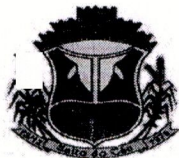
PORTARIA 252 / 2021



02082021235443

**Criado em** 02/08/2021

**Referência de período** 02/08/2021 a 02/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 252/2021**

**DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2015/2020** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 22 de Julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDIVANIA CLARINDO DALBEM**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Agosto de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 252/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA N.º 252/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 22 de Julho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDIVANIA CLARINDO DALBEM**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o N° 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado a empresa **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.420.916/0003-13 e Inscrição Estadual n° 13.235.993-6, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, KM 8.6, bairro Capela do Pissarrão, Município de Várzea Grande/MT, CEP: 78.132.400, neste ato representada pelo SÓCIO - DIRETOR: Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG n° 71926/D, portador do CPF: 001.481.006-94 e RG: M-5.738.021, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag 34 – Apto, 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park- Compensa, CEP 69036-495, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, tendo em vista os termos da Ata de Registro de Preços n° 033/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	Ton	RR-2C	R\$ 3.259,00
2	Ton	EAI – IMPRIMAÇÃO	R\$ 2.972,90

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Ton.	RR-2C	R\$ 3.870,06
02	Ton	EAI – IMPRIMAÇÃO	R\$ 3.216,98

§1º - A justificativa do aumento ocorre em face da elevação do preço sobre do reajuste e comunicado de reajuste encaminhado pela PETROBAS, conforme demonstrado através de documentos anexados no requerimento.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas sobre o saldo remanescente de cada item.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, “d” e seu § 2º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/04/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de JULHO de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

## REQUERIMENTO

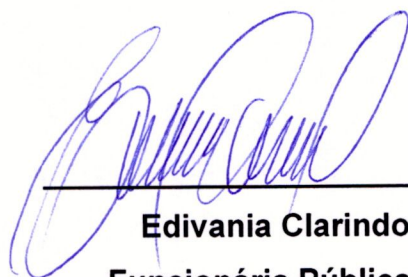
**Para: Mauto Teixeira Espíndola**

**Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu**

Eu, Edivania Clarindo Dalbem, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1439669-6 SSP/MT e do CPF 956.632.581-91, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Aux. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

*Recebi em  
28/07/21  
13:00h5*

Salto do Céu MT, 22 de Julho de 2021.



**Edivania Clarindo Dalbem**  
**Funcionária Pública Municipal**

*Recebi em  
28/07/21  
Mauto Teixeira Espíndola*